PORTARIA Nº 101/2018

BARUERI, 05 DE JULHO DE 2018.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei e pela Portaria n.º 1.022/2017,

CONSIDERANDO, a Portaria de nº 96 de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 144, 150, 151 II da Lei Complementar de nº 277 de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO, a análise do condutor da Sindicância de nº 007/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 162, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, em face do servidor **Bruno Bugiani da Silva,** matrícula funcional nº 002149, lotado na Unidade EEFMT Prof.ª Maria Theodora Pedreira de Freitas.

Art.2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 52/2018, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 144, § 7.º, da Lei Complementar nº 277/2011, obedecendo-se ao procedimento de Rito Sumário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se todas as Portarias em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE